

36

ARUANA SEGUROS DPVAT

SINISTRO: 3150672837

**ARUANA SEGURADORA S/A (cód: 2119)**  
Visão Geral em 05/04/2016  
**SINISTRO: 3150672837**  
Data de Cadastro no Sistema: 31/07/2015  
**Dependência: 216**  
**JEM REGULADORA DE SINISTROS LTDA**  
**RUA AMINTAS BARROS, 3137**  
**LJ 03/BLOCO 1 - CENTRO COMERCIAL ABBAS CENTER**  
**59063-350 - LAGOA NOVA**  
**NATAL - RN**  
**Fone: (84) 3343-0117**  
**E-mail:**

**Nº RCO: 183074/2015**   **Solicitou: RN** em 29/07/2015 17:15:50   **Atendeu: PB** em 29/07/2015 17:47:03

**Origem: 216 00 31**

---

**Vítima: WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA**  
**End: RUA PEDRO HIPACIO DE ARAUJO , 21**  
**Bairro: LAGOA NOVA**   **CEP: 58187000**  
**Cidade: PICUI**   **UF: PB**

**Código do Beneficiário: 1 - Vítima**  
**Data de Nascimento: 19/12/1958**   **CPF: 19096143434**  
**Data do Acidente: 07/07/2013**   **Natureza: 2**

**Código do Veículo: 9 - Motocicleta**

Históricos relativos ao Sinistro Nº 3150672837

## Data Histórico

04/08/2015 16:04:47 [ Informado pela Seguradora Aruana ] - Processo enviado para a Seguradora Lider

Lançamentos de Pagamento encontrados para o Sinistro nº 3150672837

SINISTRO	PG.NUM.	COD.	BENEFICIARIO	CPF/CNPJ	DATA DO PAGTO	VALOR	BANCO	AGENCIA	CONTA/DV
3150672837	01	1	WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA	19096143434	04/09/2015	1.012,50	001	02441-4	000010013725-3





## PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

O (a) Outorgante WELINGTON DE ARAUJO CUNHA, brasileiro (a), DIVORCIADO, MOTORISTA, portador(a) do RG nº. 444543 expedido por SSP PB em 1/1 e do CPF nº. 190361434-34, residente na(o) Rua Poeta Higino, 21, Centro, Picuí - PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores e advogados os Bels. **NILO TRIGUEIRO DANTAS – OAB/PB 13.220 e DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA – OAB/PB 17068**, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional na Klick Consultoria, Assessoria e Serviços LTDA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Picuí-PB, fone (0\*\*83) 3371-2274, ao qual confere poderes para o foro em geral, nos termos do art.38, inclusive parte final do código de Processo Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, prestar primeiras e últimas declarações, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, bem como substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Picuí-PB, 10 de julho de 2016

Washington de Araujo Cunha  
Outorgante

Av. Getúlio Vargas, 75, Centro  
Picuí - PB

CEP: 58.187-000

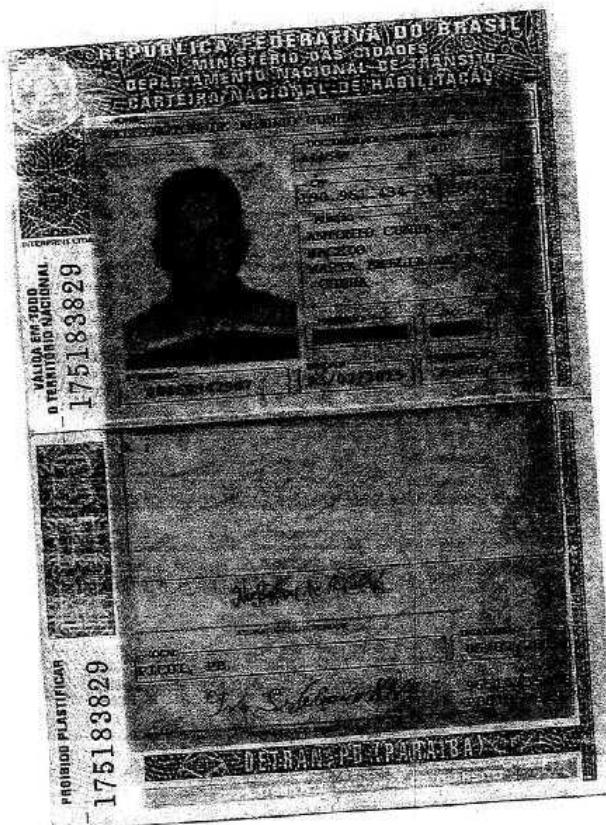
E-mail: nilodantasadv@yahoo.com.br

nilodantas@hotmail.com

(83) 3371-2274 / 9912-5490 / 9104-9190



A  
Q



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 16/04/2019 10:38:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904161148410000000020028510>  
Número do documento: 1904161148410000000020028510

Num. 20590414 - Pág. 17

005345

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

01740682-0

028.02.190.0236

CLIENTE MARIA EMILIA DE A CUNHA

ENDERECO RUA PEDRO HIPACIO DE ARAUJO, 21

BAIRRO CENTRO

CIDADE PICUI

CEP 58187-000

RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESCOTO	POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
	LIGADO			1	COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

LEITURA ATUAL	1460	MÊS	VALOR - IS	PARAMETRO	VALOR MÉDIO DETECTADO	PORTADA IS/PM
LEITURA ANTERIOR	1482					MINISTÉRIO DA SAÚDE-REFÉRENCIA
CONSUMO DÍGITAL (m³)	22/74					0,00
DATA DA LEITURA						0,0 à 0,5
DIAS DE CONSUMO:			30			
CONDICÃO DA LEITURA		PROJETADA				
CONDICAO/ESTADO DO MEDIDOR	HIDROMETRO SUCO					
ANOMALIA/DIFERENÇA DE CONSUMO						
DATA DA PRÓXIMA LEITURA						

Ignorar, se pego opção: (\*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, suscetível em 95% das amostras examinadas

#### Dados Referentes à

NOV	9	-14	Número	A280055060
DEZ	9	-14	Data Instalação	26/12/1998
JAN	9	-14	Alíquota	ELS
FEV	8	-14	Localização	EXT
MAR	8	-14	Coparticipação	5-H3/H
ABR	8	-14		

CONSUMO D'AGUA	22,54
ACRESCIMO(S) MES(E) ANT.	0,45
JUROS DE MORA	0,05

TOTAL A PAGAR: \*\*\*\* 23,04

25/05/2013

MAI/2013  
Conforme art. 3º da Lei 12.007/2009, informamos que não há pendencia ou fatura vencida para esta matrícula. Esta declaração substitui a comprovação da quitacão das faturas mensais dos débitos ate 31/12/2012, não abrangendo.....  
~~lances de 2013 e 2014~~



2

## DECLARAÇÃO

(Lei 7.115)

Eu, WELLINGTON DE ANAUSO CUNHA,  
brasileiro(a), DIVORCIADO, motorista, portador do  
RG nº 444547 expedido por SSP 103 e do CPF nº  
150 961 434-34, residente  
na(o) Rua Pedro Almeida, 21, Centro,  
município de Picuí - PI. DECLARO, nos precisos termos do art. 1º da  
lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (lei da desburocratização), para o fim de dispensa de  
custas processuais, **QUE SOU POBRE NA FORMA DA LEI**, cuja situação econômica não  
me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento  
próprio ou da família, **BEM COMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA**  
**ENUNCIADO**.

Declarando ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e  
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

ficui - 13.10 de DEZEMBRO de 2016

Wellington de Anauso Cunha  
DECLARANTE

*(A rago se não souber ler nem escrever)*

---

LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DOU 30-8-1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homopatia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

**Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.**

**Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.**

**JOÃO FIGUEIREDO**

*Ibrahim Abi-Ackel / Ilélio Beltrão*



27  
28

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Wellington de Araújo Cunha,  
RG nº 4411.547, data de expedição 1/1, Órgão  
TSP/DB, CPF nº 190.961.454-34, venho perante a este  
instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em  
meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo  
descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua Pedro Heptácio de Araújo</u>
Número	<u>21</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>centro</u>
Cidade	<u>Picuí</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>58.187-000</u>
Telefone de Contato	<u>83) 3371-2274/ 9912-5490/ 9104-9190/ 8852-4690</u>
E-mail	<u>nilotdantas@hotmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Picuí - PB, 21/07/15

Assinatura do Declarante:

Wellington de Araújo Cunha



23

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Wellington de Araújo Cunha, portador da carteira de identidade nº 449.547 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.961.454-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Hipólito de Araújo, Cidade Picuí, Estado PB, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.



Assinatura do declarante  
conforme documento de identificação

Aru.,-PB, 21/07/15

Local e data





30

C E R T I D Ó O

Nº Cont.: 009/2015

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências N.º 01/2015, nele encontrei as folhas de N.º 009, o Registro n.º 009/2015, cujo teor agora passo a transcrever na Integra: Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Picui, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial o (a) Bel(º). José Edson de Vasconcelos, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivã(o) de Polícia de seu cargo no final assinado e declarado, aí, volta das 16h45min. compareceu: **WELLINGTON DE ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Picui/RN, nascido aos 19/12/1958, filho(a) de Antônio Cunha de Macedo e Maria Emilia de Araújo Cunha, residente na Rua Pedro Hipácio, nº 21, Centro, Picui/PB, CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTÁRA SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO: QUE no dia 07 de julho de 2013, por volta das 17h30min., deslocava-se na motocicleta YAMAHA FACTOR YBR 125 ED, placa PEP 9007/PE, chassi 9C6KE1500B0032642, ano/modelo 2011, cor VERMELHA, licenciada em nome de Maria da Conceição do Carmo Barbosa, Que estava pilotando a referida motocicleta pela Praça Getúlio Vargas, em Picui/PB quando uma outra motocicleta, não identificada, em alta velocidade, bateu na moto do comunicante em um cruzamento das ruas próximas a Praça Getúlio Vargas; Que o comunicante desmaiou no local do acidente automobilístico e veio a ser socorrido pelo SAMU da cidade de Picui e encaminhado ao Hospital Regional de Picui/PB, Que em virtude do acidente o comunicante fraturou um dedo da mão direta e sofreu outras escoriações pelo corpo; Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou fé.

Picui/PB, 27 de janeiro de 2015.

Wellington de Vasconcelos  
COMUNICANTE

Ailton Estrela de Assis  
AILTON ESTRELA DE ASSIS

TESTEMUNHA 1 CPF 030.200.284-77, R. Praça João Pessoa, 04, Centro, Picui/PB.

Assinatura Testemunha  
ARQUIVADO  
NAT. 168-381-1

João Aguiar de S. Pereira  
JOSE AGUINALDO DA SILVA PEREIRA  
TESTEMUNHA 2 CPF nº 041.961.364-19, R. Severino Ramos da Luz, 65, bairro Monte Santo, Picui/PB.



b  
2028

## Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Wellington de Araújo Cunha,  
RG nº 444.547, data de expedição / /,  
Órgão 65PIPB, portador do CPF nº 190.963.454-34, com  
domicílio na cidade de Picuí, no Estado de  
Paraíba, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
Rua Pedro Hippócio de Araújo, nº 21,  
complemento \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a  
vítima Wellington de Araújo Cunha, cujo o condutor era  
Wellington de Araújo Cunha.

Veículo: MOTOCICLETA YAMAHA

Modelo: FACTOR YBR 125 ED

Ano: 2011

Placa: PFP-9007/PE

Chassi: 9C6KE150060032642

Data do Acidente: 07/07/2013

Local e Data: Picuí - PB, 21/07/2015



Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ  
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73  
Home Page: <http://picui.famup.com.br>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 08.619.650/0001-21  
**BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192**

30

Picuí/PB, 20 de Agosto de 2013.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que o SAMU 192 PICUÍ/PB, realizou atendimento pré-hospitalar do paciente WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA, 54 anos, vítima de acidente motociclístico, ocorrido próximo a Praça Getúlio Vargas em Picuí-PB no dia 07/07/2013. O mesmo apresentava escoriações no membro inferior e superior direito. Conforme regulação o mesmo foi removido para o Hospital regional de Picuí-PB

Gigliana da Silva Dantas  
ENFERMEIRA  
COREN - PB 246.035

**GIGLIANA DA SILVA DANTAS**  
Coordenadora SAMU Picuí/PB

Rua: Galdini Pinheiro, 26 - Bairro Centro / CEP: 58 187 - 000 - Picuí - PB  
Fone/fax: (83) 3371-2620/ 3371-2350 – e-mail: [pmpicui.sat.splena@uol.com.br](mailto:pmpicui.sat.splena@uol.com.br)



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 16/04/2019 10:38:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904161148410000000020028510>  
Número do documento: 1904161148410000000020028510

Num. 20590414 - Pág. 24

SUS		ESTADO DA PARAÍBA - SE		CIA DE SAÚDE	
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE:	2767710	CGC/CPF:	08.778.288.0001/00		
NOME:	HOSPITAL REGIONAL DE PICUI				
END.:	RUA FRANCISCO PEREIRA GOMES, 15 - BAIRRO MONTE SA				
MUNICÍPIO:	PICUI	ESTADO:	PARAÍBA		UF: 26
Nome: WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA					
Raça/Cor:	BRANCA				
Dt. Nasc:	18/12/1958	Idade:	54 ano(s)	mês(es) de idade	dia(as) de idade
Sexo: M					
Mãe:	MARIA EMILIA DE ARAUJO CUNHA				
Profissão:	MOTORISTA				
Endereço:	RUA TRAVESSA IDALINO VENANCIO DE BARROS				
Bairro:	CENTRO				
Município/CEP/IBGE:	PICUI / 58167000 / 261140				
Telefone para contato:	(83) 9960-6700	CNS:	141182		
Data e Hora:	07/07/2019	17:54:51	SSVV		
PESO:	PA: 160Kg		TEMP.:	36,5°C	
ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)					
<p><i>Abdome: Dolor abdominal + constipação</i></p> <p><i>Respiratório: Inflamação pulmonar</i></p> <p><i>Cardiovascular: Pressão arterial &gt; 140</i></p>					
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPOS)					
<p><i>Exame de sangue</i></p>					
RESULTADOS					

IBTA: HRP

*DR. IRANILDA DANTAS*

*SG. SOON + 61.000 + 18.000*

*3. S. SONA SGONA ONI*

*4. 107. URG. TM 16:05*

*Caráter do atendimento*

01 - ELETTIVO  
 02 - URGENCIA  
 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA  
 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO  
 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS

*PROCEDIMENTO - descrição:*

*Exame de sangue*

*Diagnóstico:*

*Varredura*

*CID-10:*

*Medicação:*

1. PRESCRITA  
 2. APLICADA

*Encaminhamento:*

OBSERVAÇÃO  
 OUTRO HOSPITAL  
 RESIDÊNCIA  
 ÓBITO  
 INTERNAÇÃO  
 OUTROS

*Serviços realizados: Código / Procedimento:*

*1. 030 Adm 29*

*2.*

*3.*

*Ass. do(s) profissional(ens) consistente(s): CARMO*

*CRM: 4304*

*CNS: 900016000080455*

*CPF: 676.804.804-44*

*CRM: 225125*

*Ass. do paciente/acompanhante ou responsável*

*Atesto conforme o que consta no processo*

*Ass. do revisor técnico: CARMO*

*Hospital Regional de Picuí*

*Ass. do revisor administrativo: CARMO*

*Maria da Cunha Medeiros da Silva*

*Revista Administrativa*

*Atesto conforme o que consta no processo*

*Picul, 23/08/2013*

*Araújo Médico*

**CONVÉNIO  
NA PARADA**

**RELATÓRIO DE ENFERMAGEM**

Nome: Wellington de Araujo Queiroz Sexo: M Idade: 54c

DATA	HORA	MEDICAMENTOS	VIA	OBSEVAÇÕES	ASSINATURA
02-03-13	19:05	SGL 1000 ml	EV	Paciente chega	
		SG 500 ml +	EV	em ótimo humor	
		01 ampe Glucose	EV	Hospitalar	
		14 dextrosa 70%	EV	de acidente de	
		600 ml + 10	-	motivo apresentado	
		Flesta + 10	EV	versoia escorrevendo	
				M.C.P. na respiração	
				envidades observadas	
				prescrição:	
		PA: 160x100 mmHg			
		PA = 130x90 mmHg			
		Foi liberado para			
		não comparecer			
		O atendimento			

Hospital Regional de Picos  
Este é o documento original.

Picos, 23/08/2013

Arquivo Médico



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

8  
2  
Q

COMARCA DE PICUI - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 22/03/2017 09 horas 59 minutos

Processo: 0002865-09.2016.815.0271

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

SEGURO

Valor da causa : 13500,00

Serie : 11

Autor : WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Juiz : ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA

Promotor: LEONARDO QUINTANS COUTINHO

**DATA**

Recebidos nesta data em Cartório

Hora: 05/04/17

Q  
Assistente / Técnico Judiciário



## **CONCLUSÃO**

Concluído nesta data ao MM. Juiz de Direito.

Picuí, 06/04/17

  
Analista Judiciário / Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 16/04/2019 10:38:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904161148410000000020028510>  
Número do documento: 1904161148410000000020028510

Num. 20590414 - Pág. 28

29  
Q

  
**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUÍ**

---

**DECISÃO**

---

Vistos etc.,

O pedido de justiça gratuita não merece acolhimento, eis que a parte autora não comprova sua hipossuficiência financeira.

Com efeito, não há nos autos qualquer comprovação dos seus rendimentos, ou da sua qualificação profissional ou ainda que o autor é beneficiário de programa social de baixa renda.

Ademais, pela nova sistemática processual prevista no art. 98 do NCPC, deve o juiz ser criterioso no deferimento deste benefício, eis que há a possibilidade de **redução ou parcelamento das custas**, razão pela qual a concessão da gratuidade deve ficar reservada para aquelas partes que comprovam sua incapacidade de custear as despesas do processo.

Posto isto, indefiro o pedido de justiça gratuita e determino a intimação da parte autora para em 5 dias recolher as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

Cumpra-se.

Picuí, 9 de agosto de 2017.

**ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA**  
Juiz de Direito

DATA  
RECIBIDO NESTA DATA DE 10/08/2017  
Assinado em 10/08/2017  
30/08/17  
30/08/17



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé de que a data EXPEDI:

- ( ) Mandaado de Execução  
( ) Mandaado de Reclamação + Petição de Execução  
( ) Ofício nº \_\_\_\_\_ ( ) Ofício de Informação  
( ) Mandado Judicial nº \_\_\_\_\_ ( ) Fazenda  
( ) Mandado de Aviso \_\_\_\_\_ ( ) Atividade Cultural  
**(X) Nota de Fato nº 338 137** ( )

Picuí, 25 / 08 / 2017

  
Analista Judiciário / Técnico Judiciário





## PATOS

- 2A. VARA DE PATOS NF 083/17 (Parágrafo 2º do Art. 3º-B do CPC) Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).  
 00723 Processo: 0001449-35.2013.815.0261 - ACORDO PENAL - PROCEDIMENTO AUTOR: JOSE DE ANCHIETA PEREIRA XAVIER ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26 de setembro de 2017, às 09hs.  
 00724 Processo: 0003396-98.2012.815.0261 - ACORDO PENAL - PROCEDIMENTO AUTOR: FRANCISCO LIMA OLIVEIRA ADVOGADO: 018584PB VALDION DIONISIO DE MEDEIROS JUNIOR. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20 de setembro de 2017, às 08hs.
- 5A. VARA DE PATOS NF 209/17 INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)
- 00725 Processo: 0000998-55.2009.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 00083PE LEIA MARIA SILVEIRA DE MORAES, 014895PB ADRIANO LEITE DE MACEDO, 010644PB 00083PE LEIA MARIA SILVEIRA DE MORAES, 014895PB ADRIANO LEITE FILHO DOGES ADVOGADA, 009336PB TACIANO VIEIRAS DE FREITAS, 007814PB ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem na audiencia no dia 11/09/2017 às 11h.  
 00726 Processo: 0002946-65.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REU: LOJAS AMERICANAS S/A ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, 0151879PB PEDRO PIRES. Despacho: Intime-se o devedor, por seu advogado, para, em 15 dias, pagar (corretamente descontada), soit pena de incide mula de 10% seguidamente de mandado de penhora e execução.

## PAULISTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 093/17 INT MACAO ART 1.236 DO CPC).
- 00727 Processo: 0000325-42.2016.8.5.117 - PROCEDIMENTO DO JUZ AUTOR: JAIME NOBREGA DA SILVA ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY, 016179PB MAYARA MONIQUE QUIEROGA WANDERLEY, REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o(a) promovido(a) para pagar esquartelamento em 15 dias, sob pena de multa de 10%, aos termos do art. 523 do CPC.
- 00728 Processo: 0000134-30.2015.8.5.117 - PROCEDIMENTO DO JUZ ZALTER MARIA GILVER ANIA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY, REU: CLAUDIO S A ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar esquartelamento em 15 dias, ou valor correspondente (a parte promovida), sob pena de multa de 10% nos termos do art. 523 do CPC.
- 00729 Processo: 0000142-87.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUZ AUTOR: SONARIA DA SILVA SANTANA ADVOGADO: 010787PB GUSTAVO ERNESTO MILES REU: LARANJEIRAS PROMOCOES DE VENDAS TOTVS ADVOGADO: 010787PB GUSTAVO ERNESTO MILES REU: LARANJEIRAS PROMOCOES DE VENDAS TOTVS ADVOGADO: 010787PB GUSTAVO ERNESTO MILES REU: LARANJEIRAS PROMOCOES DE VENDAS TOTVS Despacho: Intime-se o(a) promovido(a) para comparecer e cumprir a sentença, na forma do art. 504 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de anulação do feito.
- 00730 Processo: 0000154-18.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUZ AUTOR: TARCISO FERREIRA MAIA ADVOGADO: 016032PB KALLY PALMEIRA MAIA, REU: GUSTAVO ENBREQUE DE MEDE ROSREU: KATIUSCIA DANTAS DE OLIVEIRA MEDENEDES. Despacho: Intime-se a parte autora, em cinco dias, reitar o título executivo extrajudicial expedido os autos, anexando cópia, de todo certificado nos autos.
- 00731 Processo: 0000202-06.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRAMINTON HONGRATO DE MEDEIROS ADVOGADO: 016652PB VIGOLINO GALINTO TERCEIRO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 011269PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se a parte promovida para que compareça, nos autos, o recolhimento das dívidas, reiterando o título executivo sucumbencias, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00732 Processo: 0000222-31.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PEDRO SEVERINO DA SILVA ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se a parte promovida para o dia 15/09/2017 a parte de 12h00mrs, no diário D Posture, em Pombal PB, não será expedido mandado para a parte que deva comparecer com documento pessoal, necessariamente e C.O.
- 00733 Processo: 0000203-48.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELEUTE DE ARAUJO FARIAZ ADVOGADO: 010645PB MAYARA SOARES SILVEIRA, REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 011269PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se a parte promovida para que compareça, nos autos, o recolhimento das dívidas e honorários sucumbencias, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00734 Processo: 0000238-03.2009.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALFREDO DANTAS DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY, REU: MUNICIPIO DE PAULISTA ADVOGADO: 01618829PB VIGOLINO CALINTO TERCEIRO. Despacho: Intime-se o(a) promovido(a) para intervir, no prazo de 20 dias, se desculpa resumida ou mentira que ultrapassa o teto para pagamento das contas de pedágio velho no âmbito do Município de Paulista-PB.
- 00735 Processo: 0000354-17.2009.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTUR ARNALD FILHO ADVOGADO: 010542PB ARTUR ARAUJO FILHO, REU: MANUF. FRANCISCO NETO ADVOGADO: 012360PB ALBERTO ASSIS BANDEIRA, 012269PB MARIA LAURENCE PEREIRA DE OLIVEIRA, REU: MARIA ALVES DE FARIAZ ADVOGADO: 012350PB ALBERTO ASSIS BANDEIRA, 020285PB MARIA LAURENCE PEREIRA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte promovida para contratar aviso no prazo legal.
- 00736 Processo: 0000354-17.2009.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO ISIDORO DA SILVA ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a executa do para, querendo impugnar a penhora, no prazo legal.

## PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 126/17 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC).
- 00737 Processo: 0000999-46.2010.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: 009269PB ALDENIR GOMES DINIZ. Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das diligências a fim de que possa ser elaborada a expedição do mandado.

## PIANO

- 1A. VARA DE PIANO NF 141/17 (INT MACAO, ART. 236 DO CPC)
- 00738 Processo: 0001483-44.2014.8.1.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO ROBERTO LIMA FARIAZ ADVOGADO: 019484PB FLAVIO ROBERTO DE LIMA DE FARIAS JUNIOR, 019459PB JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO, REU: MUNICIPIO DE ISMARCY Despacho: Intime-se o(a) promovido(a) para apresentar contrarrazões em 15 dias.
- 00739 Processo: 0000545-21.2013.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA CARAPAZ VIEIRA LINS PEREIRA ADVOGADO: 016116PB GERALMIND DANTAS DA SILVA, AUTOR: MANOEL FRANCISCO SOUZA PEREIRA ADVOGADO: 016116PB GERALMIND DANTAS DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora designada para a dia 06/09/2017 as 11h no fórum em plenário, nos termos dos arts. 334 e 455 ncp.
- 00740 Processo: 0000546-03.2013.815.0281 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE MARIA ADVOGADO: 016116PB GERALMIND DANTAS DA SILVA. Despacho: Intime-se da audiencia designada para 06/09/2017, as 10:30, nos termos do art. 334 e 455 ncp.
- 00741 Processo: 0000726-54.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA, MARIA DA CONCE CAO ADVOGADO: 012869PB HELLAYNE GOUVIA DE ARAUJO TEOTONIO, 012384PB CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO HO SAEGER, REU: MUNICIPIO DE PIANO. Sessão: Pedido julgado procedente.
- 00742 Processo: 0000733-87.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO RODRIGUES REGIS ADVOGADO: 004509PB AILTON ALMEIDA DE LACERDA, REU: INSTITUTO NACIONAL DE DESLOCAMENTO SOCIAL PESSOAL. Despacho: Intime-se a parte promovida para formular os questionamentos ao processo social do paciente, em prazo de 15 dias.
- 00743 Processo: 0000516-54.2006.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO CREFICEN PL FACHORING LTDA ADVOGADO: 008636PB JOSE MARCILIO BATISTA, REU: PAULO SOUSA SILVA ADVOGADO: 008281PB HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. Sessão: Juiz: extinto o presente processo sem julgamento de mérito.
- 00744 Processo: 0001153-87.2011.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: JOAQUIM PAULO CRUZ ADVOGADO: 004466PB JOSE FERREIRA NETO, AUTOR: MARIA DE LIMA COSTA DA CRUZ ADVOGADO: 004466PB JOSE FERREIRA NETO. Despacho: Intime-se para audiencia no dia 06/09/2017 as 09:30h no fórum em plenário, nos termos dos arts. 334 e 455 ncp.
- 00745 Processo: 0001354-74.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINELDO BARBOZA DA SILVA ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA, REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a sentença que julgar improcedente o pedido.
- 00746 Processo: 0001507-44.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIFENE LEITE FLORENTINO DA SILVA ADVOGADO: 017102PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO, REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 011269PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se a penhora online precedida nos autos.
- 00747 Processo: 0001541-42.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO AUGUSTO DE FONSECA GUIMARAES ADVOGADO: 019444PB CAMILA FRANCISCA DE SOUSA, REU: MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAÍBA ADVOGADO: 004509PB ALBERTO ASSIS RIBEIRO. Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer e informar sobre os documentos de fls. 12/1174.
- 00748 Processo: 0001515-80.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERMINIO MAFRA FERREIRA ADVOGADO: 019169PB MARILY MIGUEL PORCINO, REU: DPVAT/SA SEGURADORA LIDER DOS CONSORTIOS DE SEGURO. Despacho: Intime-se a advogada do autor para formular questões para a perícia, no prazo de 05 dias.

- a perícia, no prazo de 05 dias.
- 00749 Processo: 0001641-78.2012.815.0261 - USL/CAPIAO AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA BASTO ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASIL EIRO, AUTOR: JOSE BASTO FILHO ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO. Despacho: Audiencia de instrucao designada para o dia 06 de setembro de 2017, as 09h00minas termos de art. 334, paragrafo 5º e art. 455, do CPC.
- 00750 Processo: 0001663-32.2013.815.0261 - USL/CAPIAO AUTOR: JOAC EVANGELISTA JAMEDE ADVOGADO: 008281PB HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. Despacho: Intime-se o promovido para no prazo de 10 dias, adotar as providencias necessarias para viabilizar a realização dos comitentes audições termos de art. 249, § 2º CPC, sob pena de extinção do mérito.
- 00751 Processo: 0000200-69.2012.815.0261 - BISCUCCI EIRE - RUSCIA E APREENSÃO REU: RONALDO JOSE DA SILVA/AVTO: TONI PRIMEIRO DE SOUSA ADVOGADO: 018473PB SERGIO SCHULZE. Sessão: Juiz: extinto o processo sem julgamento de mérito.
- 00752 Processo: 0002185-26.2013.815.0261 - AGAC CIVIL DE IMPROS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/REU: ALBINO FELIX DE SOUSA NETO ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGO II, REU: LC CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADVOGADO: 023756PB AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES REPRESENTANTE LEGAL JONFI, SOD BENTO DA COSTA ADVOGADO: 023756PB AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES. Sessão: Pedido julgado sem preceito de concedente.
- 00753 Processo: 0002235-85.2013.815.0261 - ACAC PENAL AUTOR: MARIA FAUSTO MARIAS ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTALEONARDO. Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 06/09/2017 as 10h; no fórum em plenário, nos termos dos arts. 334 e 455 ncp.
- 00754 Processo: 0002414-31.2013.815.0261 - USL/CAPIAO AUTOR: EDMILSON DANTAS ROBRINHO ADVOGADO: 004466PB JOSE FERREIRA NETO, AUTOR: RENATA CANDIDA SOUSA ADVOGADO: 004466PB JOSE FERREIRA NETO. Despacho: Intime-se os autores para informar a enfermeira atuante no atigo passado no braco, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE PIANO NF 141/17 (Parágrafo 2º do Art. 370 do CPC) Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00755 Processo: 001-0118-66.2012.815.0261 - ACAC PENAL PROCEDIMENTO REU: JOAO HELENIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTALEONARDO. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar suas alegações no prazo legal.

2A. VARA DE PIANO NF 141/17 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)

- 00756 Processo: 0000116-32.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SCARZELLA DURAN, 128341PB NELSON WILLIAMS FRATONI REU: MUNICIPIO DE PIANO. Despacho: Intime-se a parte promovida para atestar (todas as suas afirmações) constante da alegação de mérito.

- 00757 Processo: 0000337-12.2012.815.0261 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN PB CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEIROS DA PARAIBA ADVOGADO: 014546PB LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES. Despacho: Intime-se a parte promovida para requerer o que de direito, em círculos, sob pena de arquivamento.

- 00758 Processo: 0005958-86.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZALTON AMBROZIC DOS SANTOS ADVOGADO: 012929PB DAMIAO GUIMARAES LEITE, REU: MUNICIPIO DE PIANO. Sessão: Juiz: julgado procedente.

- 00759 Processo: 0001141-86.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ADVOGADO: 018438PB GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. Despacho: Intime-se advogado da parte autora para, querendo, dentro de 15 dias, se manifestar quanto aos documentos da fls. 40, 41 e 42 dos autos.

- 00760 Processo: 0002216-15.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: 017461I MARIA RAMON, 012051PB RUIFONO ADVOGADO: 012930PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER. Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, restituir o cumprimento desencadeado.

- 00761 Processo: 0002268-31.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA ADVOGADO: 012819PB FRANCISCO FARMS BATISTA, 016231PB ODON PEREIRA BRASILEIRO FILHO, REU: MUNICIPIO DE ICARACY. Sessão: Pedido: julgado procedente.

2A. VARA DE PIANO NF 144/17 (Parágrafo 2º do Art. 370 do CPC)

- 00762 Processo: 0000116-32.2012.815.0261 - ACAC PENAL PROCEDIMENTO REU: GERALDO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR ADVOGADO: 012851PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER. Despacho: Intime-se a parte promovida de acordo com o disposto nas normas previstas.

- 00763 Processo: 0004609-86.2014.815.0261 - TERMO DE CIRCUNSTACAO AUTOR: 017093PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO, AUTOR: 017093PB JOSE VITORIO DA SILVA ADVOGADO: 017102PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. Sessão: Entidade: Entidade: Declaração de arquivamento de denúncia.

- 00764 Processo: 0001119-88.2014.815.0261 - TERMO DE FATOZUS AUTOR: 017093PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO DA SILVA ADVOGADO: 017102PB JOSE VITORIO DA SILVA ADVOGADO: 017102PBAMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. Sessão: Entidade: Declaração de punitibilidade desacatada.

- 00765 Processo: 0001199-13.2010.815.0261 - PROCESSO DE AFIRACAO ADOLESC AUTOR: 017093PB FELIXIANE SILVINO DA SILVA ADVOGADO: 006192PB JOSE FELISIMO. Sessão: Extinção de punibilitade desacatada.

PICU

VARA UNICA DA COMARCA DE PICU NF 138/17 (INT MACAO, ART. 236 DO CPC)

- 00766 Processo: 0000888-56.2014.815.0271 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA ILRACY DANTAS DE LIMA ADVOGADO: 005789PB VENICUS DE AMORIM CURA. Sessão: Curte. Extinção co processos sem julgamento de mérito - Art. 267, de CPC.

- 00767 Processo: 0000116-32.2012.815.0271 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACEM ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MENEDEROS AGRA, 005071A JOSE DUTRA MAGNO DA ROSA FILHO, REU: MARIA EULY DO GOMES SANTOS, SILVA ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUNHALDO CORDEIRO DE AZEVEDO. Sessão: Entidade: Declaração de punitibilidade desacatada.

- 00768 Processo: 0002285-27.2016.8.1.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIANA DE MACE DAS ADVOGADOS OPWAT/PIB NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS OPWAT/PIB. Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias receber as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

- 00769 Processo: 0002285-71.2016.8.1.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERICIA VIEIRA DA SILVA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS OPWAT/PIB. Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias receber as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

- 00770 Processo: 0002285-16.2016.8.1.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLYNSTON ROBERTO MACEZO SILVA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS OPWAT/PIB. Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias receber as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

- 00771 Processo: 0000255-87.2016.8.1.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INACIO OLIVEIRA DE AZEVEDO ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS OPWAT/PIB. Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias receber as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

- 00772 Processo: 0000253-87.2016.8.1.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLYNSTON ROBERTO MACEZO SILVA ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS OPWAT/PIB. Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias receber as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

- 00773 Processo: 0002395-87.2016.8.1.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INACIO DE ARAUJO ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SECLARACOR LIDER DOS CONSORCIOS OPWAT/PIB. Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias receber as custas, sob pena de cancelamento da distribuição.

- 00774 Processo: 000253-93.2012.815.0271 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JOAO FREIRE DIAS ADVOGADO: 001268PB ROSENIE DE LIMA SOUSA, AUTOR: JEANNIE DE SCUSA OLIVEIRA DAS ADVOGADAS 002869PB ROSENIE DE LIMA SOUSA. Sessão: Divórcio homologado.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICU NF 138/17 (Parágrafo 2º do Art. 370 do CPC) Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00775 Processo: 0000896-16.2013.815.3271 - REPRESENTACAO CH/ MIN REU: JOSE ANTON D VASCONCELOS DA COSTA ADVOGADO: 017448PB RAM VASCONCELOS DA SILVA MATOS. Despacho: Intime-se a advogado da parte ré, para no prazo legal apresentar as alegações finais.

- 00776 Processo: 0002826-05.2016.8.1.0271 - INDICTO TO POLICIAL INDICADO LEONARDO MEDEIROS DA SILVA ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a advogado da ré, por todo tipo de decisão de fls. 59, que transcreve em parte, este post, diante da manifesta impunidade recursal NAC RECEBE e alega que, de fls. 78/88.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 133/17 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)

- 00777 Processo: 0000399-30.2016.8.1.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINALDO AUGUSTO DA SILVA ADVOGADO: 012835PB MARCELA DOMININI DE LORENZO FLORENCIO , 015445PB



**SÉRIE JUDICIAL**  
Nesta data JUNTO à estes autos o(a)  
 Mandado de Citação \_\_\_\_\_  No AR  
 Mandado de Cumprimento \_\_\_\_\_  A Fetição  
 Mandado de Execução \_\_\_\_\_  Edital  
 Ofício nº \_\_\_\_\_  Carta Precatória  
 Nota de Recibo \_\_\_\_\_   
Pecu. 24/02/18

Assinatura Judiciária 



DATA  
Recebido neste dia em Carta.  
Data 15 / 12 / 17  
Cognoscente  
Assinado / Encaminhado

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUÍ-PARAÍBA**

Processo: 0002865-09.2016.815.0271

31  
Q

**WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA**, já devidamente qualificada, servindo-se do patrocínio profissional do Bel. Nilo Trigueiro Dantas, inscrito na OAB/PB sob o nº 13.220, nos autos desta Ação de Cobrança, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, juntar o competente comprovante de renda, o qual testifica que o requerente se encontra DESEMPREGADO, conforme denota a CÓPIA DA SUA CTPS em anexo a essa petição, e não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, razão pela qual insiste na concessão da **GRATUIDADE JUDICÁRIA**.

Cumpre ressaltar inicialmente que foi colacionado nos autos declaração de pobreza informando que o promovente da presente demanda é pobre nos termos da lei, o que é suficiente para provar que o mesmo não tem condições de arcar com despesas processuais e com os honorários advocatícios.

Porém, apesar de ter colacionado aos autos tal declaração, esse Juízo acabou por indeferir o pedido de Justiça Gratuita, conforme assevera o despacho retro, o que com toda vênia, entendemos ser injusto, haja vista que tal entendimento viola o apregoados por nossa Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXV, onde assegura a todos o direito de acesso à justiça em defesa de seus direitos, independentemente do pagamento de taxas.

Ademais, é cristalino o direito do requerente em ser agraciado por tal benefício da justiça gratuita, uma vez que junta agora a **Cópia da sua CTPS**, o que comprova a sua condição de **DESEMPREGADO** e de Baixa Renda, além da consequente inviabilidade de pagamento das custas judiciais sem comprometer sua subsistência, nos termos do art. 99 do NCPC, abaixo transcrito:

*Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.*

*§ 1º Se superveniente à primeira manifestação da parte na instância, o pedido poderá ser formulado por petição simples, nos autos do próprio processo, e não suspenderá seu curso.*

*§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de*

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777  
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





**TRIGUEIRO & NOBREGA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

32

*indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.*

*§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.*

*§ 4º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.*

*§ 5º Na hipótese do § 4º, o recurso que verse exclusivamente sobre valor de honorários de sucumbência fixados em favor do advogado de beneficiário estará sujeito a preparo, salvo se o próprio advogado demonstrar que tem direito à gratuidade.*

*§ 6º O direito à gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou a sucessor do beneficiário, salvo requerimento e deferimento expressos.*

*§ 7º Requerida a concessão de gratuidade da justiça em recurso, o recorrente estará dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, incumbindo ao relator, neste caso, apreciar o requerimento e, se indeferi-lo, fixar prazo para realização do recolhimento.*

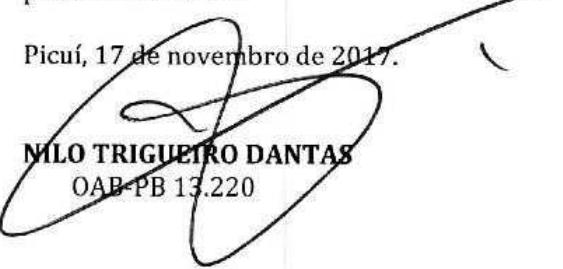
Desta forma, fica demonstrado a precária situação econômica do requerente, fazendo-se necessária a concessão da Justiça Gratuita, viabilizando o amplo acesso ao Judiciário.

Caso Vossa Excelência entenda por não conceder a gratuidade da Justiça de forma integral, que seja lhe concedido apenas a gratuidade para dispensa das custas prévias iniciais, nos termos do § 5º do art. 98 do CPC.

Diante do exposto, requer o peticionário que Vossa Excelência reconsidere o indeferimento da Justiça Gratuita, e, diante dos documentos ora colacionados, que conceda os beneplácitos da justiça gratuita de forma integral, ou em caso contrário, que seja o mesmo apenas dispensado de recolher as custas prévias iniciais, nos termos do § 5º do art. 98 do CPC, devendo arcar com os ônus das diligências, postagens e demais outras despesas decorrentes desses autos.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Picuí, 17 de novembro de 2017.



**NILO TRIGUEIRO DANTAS**  
OAB-PB 13.220



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777  
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





6 + QUALIFICAÇÃO CIVIL

Wellington de Araújo  
Cunha  
Piceu

Loc. Nasc.: Piceu Est. PB Data: 19/12/1958

Filiação: Antônio Cunha de  
Maredo e maria Bonilia  
de Araújo

Estat. Civil: Casado Doc. N° 190  
Fis. 48 Lin. Baixa 1 Reg. Civil: casou.

Outro doc.: C.D.I.  
Sia. Militar: Doc. N° 031728 Órgão: 239 C.S.M. Est. PB

Naturalizado Doc. N° / / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / /  
Doc. Ident. N° / / / Exp. em / / /

Estado / / /  
Obs. / / /

Data Emissão: 06/12/77 DRT Piceu - PB

*Benedita impensis dos Santos*

Assinatura do Funcionário



12 X 08.798.300/0001-08

Empregador SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Centro Administrativo Estadual - Bloco 2 - 2º and.  
Município Jaguaribe - CEP 58.000  
Esp. do estabelecimento JORO PESSOA - PB  
Cargo Vizca - Agro/SAF - PB

Data admissão 02 de MARÇO de 19 81

Registro nº 0010 SERTANEJO 491 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 6.400,00 (seis mil e seiscentos reais), por mês.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.  
GERALDO MAGELA LEITE  
DIRETOR-GERAL

1º 2º Data saída 07 de JANEIRO de 19 86

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - PB.

13 X CONTRATO DE TRABALHO 13

Empregador S. ARAUJO & CIA. LTDA-(ME)

Rua RUA 22 - BLOCO GUERRA, 23 N°

Município BANARIOS - CEP 58.000  
Est. JOÃO PESSOA - PB

Esp. do estabelecimento YANCON 34

Cargo CBO nº OUTUBRO de 19 81

Data admissão 01 de OUTUBRO de 19 81

Registro nº 116 723,80 Fls/Ficha

Remuneração especificada (Setecentos e vinte e três reais em reais e oitenta e um centavos) por mês.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º 2º Data saída 23 de FEVEREIRO de 19 88

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - PB.

14 X CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo C.B.O. nº

Data admissão de 19 .....

Registro nº Fls/Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída de 19 .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º .....

2º .....

15 X CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo C.B.O. nº

Data admissão de 19 .....

Registro nº Fls/Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída de 19 .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

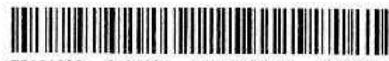
1º .....

2º .....





CTC RECIFE PE PL13  
WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA  
PEDRO E PASSIO DE ARAUJO 21  
CENTRO  
58187-000 PICUI PB



72101908 2131037 00000002337 30220617

AC 004/02337

EMISSAO: 20/06/2017  
VENCIMENTO: 30/06/2017



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 16/04/2019 10:38:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904161148410000000020028510>  
Número do documento: 1904161148410000000020028510

Num. 20590414 - Pág. 37

**CONCLUSÃO**  
Colaboração com o Ministério P. P.  
Na, 22.02.18  
Mar



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 16/04/2019 10:38:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904161148410000000020028510>  
Número do documento: 1904161148410000000020028510

Num. 20590414 - Pág. 38



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE PICUÍ**

Vara Única

36

Processo nº 0002865-09.2016.815.0271

**DESPACHO**

**Vistos, etc.**

Defiro a justiça gratuita, tendo em vista que a CTPS do promovente indica que o mesmo já exerceu trabalho remunerado em algumas funções, tais como garçom, vigia e atualmente se qualifica como motorista, porém, sem anotação de trabalho em sua CTPS.

Deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista que o consórcio de seguradoras promovido nunca demonstra interesse em transigir antes de realizada a perícia médica, sendo, portanto, improvável a obtenção da conciliação entre as partes, bem como em função de não existir neste Juízo núcleo de mediação e/ou conciliação.

Sendo assim, cite-se o promovido para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora à réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Picuí, 27 de fevereiro de 2018.

**ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA  
Juiz de Direito**

**DATA**

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, 04/04/2018

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: IRANILDA DANTAS - 16/04/2019 10:38:09

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904161148410000000020028510>

Número do documento: 1904161148410000000020028510

Num. 20590414 - Pág. 39



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE PICUÍ**

**VARA ÚNICA DE PICUÍ  
Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB  
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403**

**ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)**

**Nº DO PROCESSO: 0002865-09.2016.8.15.0271**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**AUTOR: WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A**

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0002865-09.2016.8.15.0271** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e INTIMO as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

João Pessoa/PB, 30 de julho de 2019.

**ELIELTON ALVES DA SILVA  
Técnico Judiciário**



Assinado eletronicamente por: ELIELTON ALVES DA SILVA - 30/07/2019 13:47:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073013473078900000022406624>  
Número do documento: 19073013473078900000022406624

Num. 23106339 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE PICUÍ**

**VARA ÚNICA DE PICUÍ  
Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB  
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0002865-09.2016.8.15.0271  
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
AUTOR: WELLINGTON DE ARAUJO CUNHA  
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Picuí, manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte:

**Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ**

**para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado cumprido, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente na petição inicial.**

**Segue, abaixo informado, o link para visualização da contrafé (petição inicial).**

Picuí/PB, 13 de maio de 2020.

De ordem, LOURDEMAR VERAS FARES DAVID  
Técnico Judiciário

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ (PETIÇÃO INICIAL), ACESSE O LINK:  
<https://pie.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento"  
INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:**

Documentos associados ao processo

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	19041611484100000000020028 510
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19073013473078900000022406 624
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	19073013473078900000022406 624



Assinado eletronicamente por: LOURDEMAR VERAS FARES DAVID - 13/05/2020 12:45:19  
[http://pie.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051312451830300000029410580](https://pie.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051312451830300000029410580)  
Número do documento: 20051312451830300000029410580

Num. 30623622 - Pág. 1